

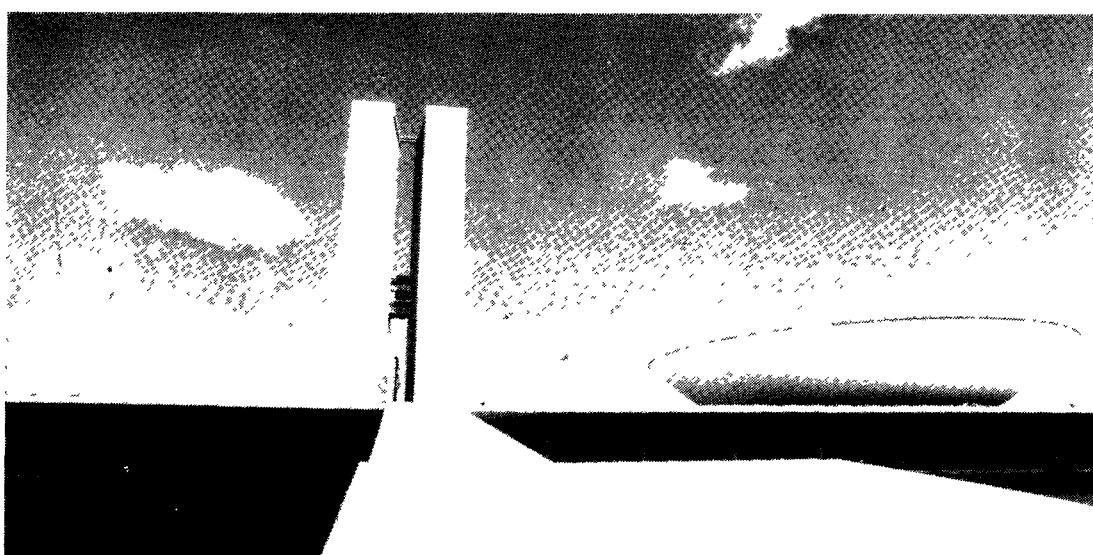


# República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 111

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 17 DE SETEMBRO DE 1983



## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 277<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1983

11 — ABERTURA

12 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ TAVARES — Apreciação do Decreto-lei nº 2.024/83, que altera a política salarial, em tramitação no Congresso nacional.

DEPUTADO JOSE FOGAÇA — Considerações sobre a assinatura da nova Carta de Intenções do Brasil com o FMI.

DEPUTADO DANTE DE OLIVEIRA — Telex do Sr. Ovídio Fernandes, Líder do PDS na Câmara Municipal de Cuiabá, dirigido ao Senador José Sarney,

posicionando-se pela rejeição do Decreto-lei nº 2.045/83 e pelo restabelecimento de eleições diretas em todos os níveis.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Ministério do Interior no sentido de que seja pago um salário mínimo regional aos trabalhadores das frentes de emergência no Nordeste.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Problemas que vêm ocorrendo no transporte rodoviário internacional entre o Brasil e a Argentina, tendo em vista a lentidão da liberação dos veículos por parte da aduana Argentina. Apelo em favor da implantação do Distrito Rodoviário de Uruguaiana.

DEPUTADO JORGE CARONE — Insensibilidade do Governo aos problemas sociais do País

DEPUTADA CRISTINA TAVARES, como Líder do PMDB — Submissão do Governo às imposições dos banqueiros internacionais, prejudiciais ao Brasil, a propósito da assinatura da nova Carta de Intenções com o FMI.

DEPUTADO JOÃO GILBERTO — Concomitância de decretos-leis versando sobre a política salarial, em tramitação no Congresso Nacional.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Em questão de ordem, solicita esclarecimentos sobre a contagem de sessões encerradas por falta de "quorum", no concorrente à aprovação de decretos-leis por decurso de prazo.

SR PRESIDENTE — Resposta à questão de ordem formulada.

### Ata da 277<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 16 de setembro de 1983

1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Guerros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadêlha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simón — Octávio Cardoso.

### E OS SRS DEPUTADOS

#### Acre

Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS, Ruy Lino — PMDB.

#### Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB, Carlos Alberto de Carli — PMDB, José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muñiz — PMDB.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Dionísio Hage — PMDB, Jorge Arbage — PDS.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; Wagner Lago — PMDB.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	..... Cr\$ 3.000,00
Ano .....	..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

## 1.3 — ORDEM DO DIA

## 1.3.1 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— Nº 112, de 1983-CN (nº 326/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23-8-83, que altera e revoga dispositivo do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975.

— 113/83-CN (nº 327/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso nacional o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23-8-83, que altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos

produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação.

## 1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias

## 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa

## 1.5 — ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 278ª SESSÃO CONJUNTA, em 16 DE SETEMBRO DE 1983

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa

## 2.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Jorge Arbage e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

## 2.3 — ENCERRAMENTO

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Arthur Virgílio Neto, na sessão de 14-9-83

## Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

## Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

## Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Jessé Freire — PDS.

## Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB.

## Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

## Sergipe

Augusto Franco — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

## Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissom Soares — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS.

## Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS.

## Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Doso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denízar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

## Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

## São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; José Camargo — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

## Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

## Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB, Ubaldo Barém — PDS.

**Paraná**

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Macedo — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schimidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 198 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares.

**O SR. JOSÉ TAVARES** (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas;

Examinando os abusos da Ordem do Dia da sessão desta noite, julguei oportuno usar da palavra, nesta sessão, para tecer algumas considerações ao Decreto nº 2.024, que está na Ordem do Dia para análise, discussão e aprovação ou rejeição. E uma coisa, particularmente, me chamou atenção quando no art. 1º do aludido decreto, diz-se o seguinte:

“O art. 2º, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, modificado pela Lei nº 6.886, de 10 de dezembro de 1980 e pelo Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, passa a vigorar com a redação, mantidos inalterados os seus parágrafos.”

E aí vem o elenco de alterações que o Decreto-lei nº 2.024 pretende implementar nas legislações anteriores, relacionados à política salarial do Brasil. O que me chamou a atenção é exatamente o fato de que de 1979 para cá, mais especificamente, de outubro de 1979 para cá, inúmeras alterações se processaram na política salarial deste País. E todos nós nos recordamos que o início dessas mudanças, dando-se como ponto de partida o ano de 1979, foi em decorrência de que a classe trabalhadora, não suportando mais o elevadíssimo custo de vida, as injustiças sociais, resolveu ir às ruas para protestar e reivindicar melhoria salarial. O Governo, como forma de minimizar aquele movimento, ofereceu alguma melhoria para a classe trabalhadora, consubstanciada na Lei nº 6.708, de outubro de 1979.

Em seguida, o Governo, através da Lei nº 6.886, de 1980, já alterou alguma coisa naqueles benefícios mínimos que havia concedido em outubro de 1979. Mas o Governo, não se conformando com o fato de ter se visto na contingência, em razão exatamente das injustiças e dos desniveis sociais deste País, de ter concedido alguma melhoria salarial em 1979, veio e em 25 de janeiro deste ano, e ditou o não menos famoso Decreto-lei nº 2.012. E agora o Governo, pressionado pelo FMI, pressionado por interesses outros que não os interesses da classe trabalhadora brasileira, edita o Decreto-lei nº 2.024 e, não se conformando, edita o Decreto-lei nº 2.045.

Mas o que realmente nos chama a atenção, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é exatamente o fato de que o Decreto-lei nº 2.024 é tão inócuo nesta hora, que a própria Comissão Mista constituída para a sua análise, em seu parecer disse o seguinte:

Em razão do agravamento da crise do desemprego, especialmente nas faixas salariais inferiores, em 13 de julho do corrente ano foi editado o Decreto-lei nº 2.045, que veio imprimir novas diretrizes à política salarial, alterando o referido dispositivo.

Tendo em vista a revogação do artigo em questão, objeto do decreto-lei em exame, — à Comissão, — resta-nos reconhecer a prejudicialidade deste diploma, eis que já não se cogita de sua vigência e eficácia no plano jurídico.

Então, Sr. Presidente, está muito claro que a Comissão Mista, através do ilustre Senador Virgílio Távora, em seu parecer diz que o Decreto-lei nº 2.024 não tem mais razão de ser. O que nos causa espanto nesta hora é que nós temos notícias — e a imprensa tem divulgado com muita propriedade — de que se cogita, por parte do Governo brasileiro, a sua aprovação. E nós estamos aqui na qualidade de representantes de uma parcela do povo do Paraná, para dizer nesta hora, ao concluir esta sessão do Congresso Nacional, que não é possível que se venha a aprovar um decreto que nada mais faz do que retirar da classe trabalhadora, que tem pago inúmeros e injustificáveis ônus, uma fatia a mais do seu salário.

Nós estamos aqui exatamente para protestar contra isso e deixar consignado o nosso mais veemente protesto pela forma como esse decreto tem sido tramitado nesta Casa, e para dizer que não podemos, de forma alguma, admitir a sua aprovação. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os Ministros brasileiros e o Presidente do Banco Central já levaram para Nova Iorque a nova Carta de Intenções do Brasil para o Fundo Monetário Internacional. Essa carta, guardada sob 7 chaves, mantida sob o mais rigoroso sigilo, é um documento secreto para o povo brasileiro, é um acordo inacessível a toda a Nação.

No entanto, essa Carta, que não merece ser lida por 120 milhões de brasileiros, será privilegiadamente entregue aos banqueiros internacionais. Isto significa dizer que no atual momento, na atual circunstância que estamos vivendo, este Governo, diante da crise, prioriza os seus primeiros parceiros que são as forças representativas do capital financeiro internacional.

Consideramos este gesto do Governo brasileiro, que oculta do seu povo os termos dessa Carta e, no entanto, leva em estado de submissão e genuflexão aos banqueiros internacionais, uma Carta que contém mudanças rá-

dicas na vida brasileira, uma afronta inominável à nossa soberania. É uma atitude que desonra os brasileiros, é uma atitude que ofende os sentimentos pátrios. Este governo está a desmerecer o povo deste País. É inaceitável que uma Carta como esta, que é a Carta de Intenções dirigida ao Fundo Monetário Internacional, que representa uma mudança estrutural, que representa mudanças que vão atingir fundamentalmente a nossa economia, seja acessível apenas a meia dúzia de banqueiros que estão localizados fora das fronteiras deste País. A Carta de Intenções, cujo conteúdo nós desconhecemos, mas cujos fundamentos todos já prevêem, segundo informações reservadas, segundo análises e pressuposições, vai tratar de conduzir a economia brasileira a uma redução do déficit público a nível zero e a uma inflação de 55%.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se tivermos este ano uma inflação de quase 180%, reduzi-la para 55% representa um impacto terrível, um efeito devastador sobre a nossa capacidade produtiva, representa transformar em ferro velho, em sucata, a indústria brasileira. Se for levado a efeito esse programa econômico que é basicamente monetarista, vamos desfazer, destruir, desmantelar mais de 60% do parque industrial brasileiro, e este País devastado será então ocupado definitivamente pelas empresas estrangeiras, este País será submetido a um terrível e devastador processo de desindustrialização, porque, de acordo com as teses monetaristas do Governo, será necessário, para chegar-se a esses níveis de inflação, reduzir a capacidade aquisitiva do povo, será necessário tirar dinheiro de circulação, e para o Governo diminuir a circulação da moeda, significa diminuir os salários, tirar dinheiro das mãos do povo, empobrecer a classe trabalhadora, porque a tese do Governo é: “quanto menos o povo compra, menos sobe a inflação. Quanto menos dinheiro tiver o povo, menos sobem os preços e menos inflação se tem no País”.

Então, a tese monetarista se fundamenta, acima de tudo, no empobrecimento dos setores assalariados do País. Nós vamos viver dias dramáticos neste País, nós vamos viver momentos que, sem dúvida alguma, vão significar para este País, talvez, as suas passagens mais angustiantes neste Século e teremos que encarar a realidade de que este País está sendo entregue, de que este País está sendo submetido a um programa econômico perverso, antinacional e antipopular, comandado pelo Fundo Monetário Internacional, sob pleno desconhecimento do povo brasileiro.

O Governo faz um acordo internacional, faz um acordo fora das nossas fronteiras, e esconde do povo. Isto prova que este Governo perdeu toda a sua capacidade de alianças internas, perdeu todas as suas bases de apoio social dentro do Brasil e agora faz uma opção clara para continuar, para se preservar, para se sustentar politicamente. O Governo opta por alianças externas. Mas o povo jamais aceitou alianças externas, o povo se alia dentro do País, e hoje a questão nacional é fundamental, e é por isso que é preciso que se diga que a assinatura da Carta de Intenções, e no momento em que se leva essa carta a Nova Iorque para o conhecimento dos banqueiros internacionais, sem o conhecimento do povo brasileiro, representa rigorosamente uma afronta inominável, um crime de lesa-pátria, uma ofensa à dignidade do povo brasileiro, que precisa ser denunciada neste Casa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Deputado Dante de Oliveira.

**O SR. DANTE DE OLIVEIRA** (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Nós gostaríamos de pedir, neste momento, a transcrição do telex enviado pelo Líder do PDS, na Câmara

Municipal de Cuiabá, dirigido ao Senador José Sarney, nos seguintes termos:

Senador José Sarney  
Senado Federal — Brasília — DF

A Bancada vereadores a Câmara Municipal de Cuiabá, interpretando pensamento ponderável parcela povo mato-grossense e diante quadro grave crise sócio-econômico nacional, manifesta ao ilustre Presidente nosso partido, posição contrária a aprovação Decreto-lei nº 2.045/83. Outrossim manifesta inteiro apoio eleições diretas em todos os níveis.

Cordais Saudações  
Ovídio Fernandes — Líder PDS.

Sr. Presidente, veja até que ponto chegou o isolamento do atual desgoverno que, hoje, infelicitá a Nação e infelicitá a todos os brasileiros. Ele não consegue mais, a esta altura, depois de tantos desacertos, depois de tantos erros, depois de colocar este País no abismo, em que hoje todos nós encontramos, fruto de uma política econômica e social suicida, perpetrada contra os interesses da nossa gente, ao longo de quase 20 anos, ele não consegue, hoje, sequer, impor a sua política e convencer a sua política nem mesmo ao Partido do Governo. E não só aos elementos do bloco ou do Grupo Participação desta Casa a Parlamentares da área federal, mas isto desce para os Vereadores dos mais distantes e longínquos Municípios do nosso País, que hoje já não mais aprovam esta política que aí está e que condenam abertamente, que condenam veementemente uma política que somente leva ou defende os interesses do grupo ou dos grupos internacionais que aí estão.

Desde quando o Governo optou por este Decreto nº 2.045, quase toda a sociedade brasileira se levantou, se rebelou contra, e lemos nos jornais que somente um setor dá apoio a este Governo, e este setor não poderia ser outro senão os representantes dos grupos internacionais, nesta Casa, ou, até mesmo, entrevista de banqueiros internacionais elogiando o Decreto-lei nº 2.045. Ora, quando um ato do Governo é repudiado por amplos setores da nacionalidade, e é elogiado lá no exterior, é sinal de que este Governo está muito mais de joelhos, está muitos mais agachado do que aquilo que vivemos a pregoar por aí. Este Governo que aí está não tem mais legitimidade alguma para sustentar essa política que só defende os interesses do FMI. Sr. Presidente, queremos realçar, neste momento, a opinião do Governador de São Paulo, Franco Montoro, numa entrevista que ele deu ontem à Folha de S. Paulo, em que ele realça a necessidade da saída política para a grave crise econômica e social que o País atravessa, que é a saída pelas eleições diretas. Ele vai ainda mais fundo e diz que não há saída, ou optamos pelas eleições diretas, ou poderemos, mais uma vez, desembocar numa ditadura das mais ferrenhas possíveis. Por isto, neste momento grave, nós aqui queremos trazer a nossa opinião de que não podemos aceitar aquilo que alguns setores da Oposição vêm levantando nos últimos dias, desesperadamente aceitando saídas de consenso, de conciliação, saídas de candidatos do PDS que possam ainda tentar sair da crise e tentando usar o PMDB, tentando usar as Oposições. Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o PMDB não pode servir hoje de balão de oxigênio de um Governo que está quase morto, temos que ser o coveiro deste defunto que aí está, que é o Governo, e nunca servir de pronto-socorro, nunca servir de balão de oxigênio para ele.

O PMDB não pode aceitar, de forma alguma, e é por isso que nesta semana mais de 80 parlamentares subscriveram um documento repudiando a todos aqueles que querem fazer do consenso a sua plataforma para abraçar o Planalto e ajudar o Governo a se reciclar.

Não há Aurelianenses, não há candidato nenhum do partido do Governo capaz de modificar isso que aí está, por-

que são questões estruturais, são questões de erros de modelo econômico, de modelo social que tem que ser modificado, e para se modificar só há uma saída, com a participação popular crescente no Brasil, com a participação direta do povo, onde todas as sociedades participem, não de conchavos dentro do Palácio do Planalto, dizendo que vai ouvir este ou aquele, e até aparecem alguns governadores do PMDB desejando loucamente se encontrar com o Presidente Figueiredo para encontrar uma saída para os problemas do País. Ora, essa gente não quer encontrar soluções para o problema da Pátria, quer encontrar soluções para a sua sustentação, querem encontrar soluções para se manterem no poder a custa da miséria do povo do Nordeste, à custa da miséria do povo da Amazônia, à custa da miséria e da fome do povo brasileiro e da falência do parque produtivo genuinamente nacional.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui esta nossa posição de solidariedade à Bancada ou ao Líder do PDS lá na Câmara Municipal de Cuiabá. Isso apenas nos comprova, mais uma vez, que este Governo está muito mais isolado do que a gente pensa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já nos reportamos, desta tribuna, à campanha meritória da TV-Rádio Globo, que tem como Superintendente o Sr. Roberto Marinho. É uma campanha de elevado sentimento de solidariedade humana, uma convocação aos brasileiros de todas as classes, para que apoiem os nordestinos que estão enfrentando o drama da seca há cinco anos consecutivos.

Campanhas filantrópicas neste sentido foram desfechadas, também, em alguns Estados. No meu Piauí, o jornal O Estado e a Rádio Poti, dirigidas pelo conceituado jornalista Helder Feitosa, tomaram idênticas iniciativas, como, também, o conceituado jornal O Dia transcreveu notícias das iniciativas tomadas pela TV-Rádio Clube e outras rádios daquele Estado.

Acredito que em todas as unidades da Federação, ligadas aos Estados nordestinos, estas medidas patrióticas estão sendo levadas a efeito, estão sendo tomadas, de modo que merecem os nossos aplausos e o nosso reconhecimento.

Sr. Presidente, lamentavelmente o Ministério do Interior está nos oferecendo uma cesta de alimentos a 3 ou 4 mil cruzeiros para distribuição àqueles operários alistados e suas famílias. Não sei se isso representa algum mérito, se tem algum sentido ou algum valor, por quanto isso talvez redunde em comentários desauros contra o Ministério porque geralmente nessas compras apressadas muitas vezes os gêneros alimentícios vendidos não são de primeira qualidade e na maioria das vezes não alcançam o seu destino.

Mesmo que isso aconteça, Sr. Presidente, não tem nenhum sentido, nenhum valor. O valor que tem no momento — para que seja o Ministério responsável e tome essas medidas — é o de pagar ao trabalhador aquilo que ele merece, pelo menos o salário mínimo. Esses homens que estão alistados, que estão convocados, que estão a campo aberto, a céu aberto trabalhando num sol abrasador, numa terra calcinada, crestada, sem água, com água muitas vezes fornecida por caminhões pipas, água poluída portanto, o que isso impunha ao Ministério do Interior era justamente um pagamento condigno, um pagamento de acordo com o salário mínimo da região e não Cr\$ 15.300,00, ainda com descontos por alguma falta, por motivo de doença, desses trabalhadores.

Sr. Presidente, isso é criminoso, isso é lamentável, e estou certo de que o Ministro Mário Andreazza responde-

rá, de imediato, às nossas constantes solicitações, aos nossos apelos e de outros companheiros, no mesmo sentido, para que seja modificado o tratamento desses homens, que estão recrutados nessas frentes de trabalho; que eles não sejam penalizados, como está ocorrendo, Sr. Presidente. E isso é profundamente lamentável, isso é profundamente censurável.

Nós, da representação do Nordeste, com o apoio dos parlamentares de todo o Brasil, de todos os Estados, temos que nos unir, no momento, ainda para traduzir um apelo e no futuro para aceitar um desafio. Não é possível sermos tratados assim com essa indiferença quando a nossa resistência física, dia-a-dia diminui, e quando também são assinaladas as mortes, não somente de adultos, mas de trabalhadores, como de criancinhas.

No Piauí, em muitos municípios, não se realizou a parada de 7 de setembro, e muitos deles que tentaram essa parada cívica, tiveram que encerrá-la, porque as crianças não tiveram a resistência para prosseguir aquela demonstração cívica de amor à Pátria, naquele cumprimento do dever no 7 de setembro.

Sr. Presidente, nós deixamos, mais uma vez, o nosso apelo na certeza de que nós não seremos provocados por esses que comandam o País, e que são os nossos irmãos. Somos integrantes desta grande Pátria e não podemos ser tratados da maneira como temos sido.

Nós reclamamos o nosso lugar, Sr. Presidente. Nós reclamamos os nossos direitos. Que não continuem a tratar os homens das frentes de serviço no Nordeste, como está ocorrendo presentemente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como componente da Comissão de Transportes desta Casa e como transportador rodoviário de cargas, trago a este Plenário, uma grande preocupação com a notícia publicada ontem pela Gazeta Mercantil, sobre problemas que estão havendo no transporte rodoviário internacional, entre Brasil e Argentina.

Segundo a Gazeta, estão retidos nas fronteiras mais de 250 caminhões e, muitos deles com mercadorias perecíveis e a aduana Argentina está trabalhando em regime de operação tartaruga.

A média de caminhões liberados nos dois sentidos, diariamente, é de 80 veículos em regime normal de trabalho, porém esta forma de trabalho utilizada no momento, não permitirá que sejam desembaraçados mais de 50 caminhões por dia.

A continuar este estado de coisas, dentro de mais uma semana, teremos paralisados acima de 500 veículos. Urge uma providência dos Ministérios dos Transportes e das Relações Exteriores, para evitar um prejuízo certo, tanto para os transportadores como para os exportadores e importadores, argentinos e brasileiros.

Sr. Presidente, voltamos nós ao assunto de terminais rodoviários de cargas, que não existem, obriga os carros a ficarem parados, com as mercadorias, estacionados no "TERAL" — Terminal Rodoviário Alfandegário, mas não dão mobilidade às viaturas, ocasionando um acréscimo nos fretes, com estadia, de mais de cem dólares diários.

Uruguaiana está com as grandes cidades brasileiras, a exigir a construção de terminais rodoviários de cargas e, ninguém melhor do que o atual Ministro dos Transportes, que é natural desta cidade, para saber das reais necessidades daquela cidade fronteiriça.

Com este alerta, esperamos seja implantada de uma vez por todas, o tão desejado distrito rodoviário de Uruguaiana — "DRU", pois para o mesmo já existe até a área de terrenos reservada.

Sr Presidente e Srs. Congressistas, o assunto é sério e os transportadores aguardam providências maiores, pois devem ser tratados entre governos, nos quais não temos os acessos necessários. Obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

**O SR. JORGE CARONE** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas:

A minha presença na tribuna é para lembrar ao Governo que, quando fizeram a Revolução de 1964, a bandeira da Revolução era combater a corrupção, era combater a subversão, era moralizar a administração pública.

Nós assistimos vários Presidentes militares, todos eles, eu acredito até com boa vontade em resolver determinados problemas do País. Mas a verdade é esta: cada um no seu lugar.

Eu digo com toda sinceridade, fui Vereador em Rio Branco, fui Prefeito de minha terra, fui Deputado Estadual, fui Prefeito de Belo Horizonte. Passei parte de minha vida em atividade pública. Digo com sinceridade, eu não serviria para ser coronel nem para ser general, porque eu ia chegar perto de um soldado e falar com ele: "O Senhor quer fazer o favor de atender?" Então, a verdade é uma só, o militar nasceu para comandar e o político é o civil, é o advogado, é o homem público, é o homem que realmente sente os problemas sociais.

O Sr. Aluísio Campos — Para comandar e não para coordenar, não é, nobre Deputado?

**O SR. JORGE CARONE** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

Assistimos a esse último Decreto nº 2.045. O que ele representa? É o mesmo salário que eles estão pagando aos nordestinos: 15 mil cruzeiros por mês. Daqui a 6 meses, se esse Decreto nº 2.045 for aprovado, vai apresentar isto. São 15 mil cruzeiros que eles pagam, quando deviam pagar o salário mínimo, conforme também disse, ontem e hoje, o nobre Deputado Milton Brandão. S. Ex<sup>a</sup> reivindicou a reformulação de um pagamento, de um salário digno, para que eles possam sobreviver.

Assistimos na televisão: "Não ouço, não falo e não vejo," numa campanha, se não me engano, da CNBB, mas parece que é uma campanha dirigida pelo Governo. O Governo não ouve o clamor público, o Governo não sente os problemas da população. A invasão de supermercados nas capitais já é o princípio do fim. Temos, primeiro, a ausência de sensibilidade da autoridade, e depois a falta de autoridade.

Por que vamos continuar a nos submeter à política dos banqueiros internacionais? Os banqueiros nacionais já são exploradores! Os internacionais são cem vezes piores do que os nossos. Os internacionais estão querendo nos ditar uma política em que a pequena, média e grande empresas nacionais, vão acabar se transformando em multinacionais. Não se esqueçam de que o caminho é este.

Este País cresceu e se desenvolveu, temos de reconhecer, mas em matéria de problemas sociais ele recuou, vamos dizer, quarenta anos. Com o grande Líder Getúlio Vargas, tivemos a Justiça do Trabalho, a indenização proporcional por tempo de serviço, o salário mínimo, a estabilidade, a maior remuneração no serviço noturno, o direito às férias, iguais salários pelos mesmos serviços. Então, os homens públicos de antigamente pensavam, de fato, no povo, pensavam no trabalhador. Nós assistimos, aqui, um aumento de 130% na prestação do BNH e apenas 70% no aumento do funcionalismo público. Como é que esse funcionalismo vai poder pagar 130% de aumento se recebeu apenas 70%, se não me engano, em duas etapas?

Sr. Presidente, está na hora dos homens responsáveis por este País fazerem um retiro espiritual, para estudar melhor a situação atual, porque, como disse ontem, parece que existe alguém interessado em acabar com o direito de propriedade neste País. Se oito milhões de proprietários de apartamentos, casas, prédios, entregarem seus imóveis por não terem condições de pagá-los, esses imóveis passarão a pertencer ao Estado. A base do regime comunista é exatamente isto: a propriedade pertence ao Estado e o bem de consumo pertence ao particular. O Governo está caminhando, a passos largos, para que oito milhões de famílias fiquem revoltadas.

Deve haver a colaboração do Congresso Nacional, que se ouça a Oposição. Sentimos que dentro da Bancada do PDS também existem homens de valor, com verdadeiro espírito público. O Governo tem de tomar medidas urgentes. Está faltando decisão, está faltando comando. Temos de reformular imediatamente o nosso sistema de venda dos apartamentos e das casas do BNH, para evitar essas ações na Justiça. Desta maneira, cada vez mais o Estado vai complicando sua situação, porque a Justiça reconhece que o Estado não está cumprindo a lei, que o aumento não pode ser superior ao índice do vencimento.

Sr. Presidente, eu vim para esta Casa, após 18 anos, com muita esperança, e continuarei falando do Governo, não porque quero falar do Governo, mas continuarei criticando o Governo enquanto puder, e com muita honra. Após 18 anos afastado da vida pública, por ter tido meus direitos políticos suspensos, volto a esta Casa, na certeza de que, se houver uma virada, serei um dos primeiros a ser cassado.

Estou alertando o Governo para que não leve este País a uma guerra civil.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra à nobre Sr<sup>a</sup> Deputada Cristina Tavares, por delegação da Liderança do PMDB.

**A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE. Como Líder Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Srs. Congressistas:

Vive hoje o Brasil situações esdrúxulas e inquietantes. Nossas autoridades econômicas, a despeito da crise em que se esvaem as últimas forças produtivas do País, correm a esmo pelo mundo, cortejando credores inflexíveis no garimpo humilhante e penoso de dólares incertos, enquanto missões econômicas de organismos multilaterais como o FMI, ou até mesmo de entidades privadas, como os famosos comitês de Assessoramento dos Bancos estrangeiros, amiudam suas viagens ao Brasil e aprofundam cada vez mais suas incursões ao centro do que resta de poder em Brasília. Na situação do Non-sense que domina hoje a política nacional, o absurdo das aberrações do gênero e até explicável. Pois afinal, as diretrizes da política econômica brasileira e de sua política social, com todos os seus conflitos e paradoxos, já não se traçam no Palácio do Planalto. Muito menos se discutem no Congresso Nacional. Menos ainda emanam das angustias e anseios nacionais. Mas são unilateralmente impostas por banqueiros estrangeiros e servilmente seguidas por autoridades que mais que o espírito público parecem ter perdido até mesmo o orgulho pessoal.

Não há um só item da contradição política econômica deste País que não tenha sido imposta pelo FMI ou soprada de Washington. Até mesmo o desvario da convocação do Conselho de Segurança Nacional para avaliar o espúrio Decreto-lei nº 2.045, foi sugestão americana que a subserviência palaciana incorporou, na esperança servil de bajular os verdadeiros senhores dos destinos brasileiros. É a própria imprensa nacional que no-lo denuncia. Sem contestação alguma. Ao contrário, com

detalhes cada vez mais claros deste humilhante e agora permanente acocoramento do governo.

Volta o Presidente ao exercício formal do Poder, e a mais importante declaração que consegue produzir é a de que não admitirá jamais negociações econômicas-financeiras que atinjam nossa autoridade moral. Repelirá imposições que impliquem a abdicação da nossa soberania nacional, pois, segundo a retórica presidencial, a soberania nacional é intocável. A honra da Nação sobrepuja-se a quaisquer vantagens ou concessões que firam a dignidade nacional. E hoje o Brasil vai a Washington e hoje o Brasil fere a dignidade nacional.

Ao invés de esperança com um grito enfim nacional e nacionalista, a fala do Presidente Figueiredo provoca inquietação e perplexidade pelo que demonstra de absoluto alheamento, completo desconhecimento do que ocorre a sua volta. Que autonomia, Presidente, lhe parece irrenunciável se, neste País e neste Governo, já não se tem poder nem mesmo de definir a política salarial mais consentânea com os interesses dos trabalhadores e dos próprios empresários? Que autonomia ainda resta se este governo não tem autoridade sequer de fixar metas de controle à inflação, e fixar os objetivos do crescimento do PIB Nacional? Que soberania ainda resta, se seus ministros e seu governo assinaram documento renunciando expressamente a ela? Que soberania ainda persiste se somos submetidos a leis e tribunais de Londres ou o Estado de Nova Iorque, impedidos por renúncia contratual explícita aceita por seu governo, de sequer escolher outro Fórum, menos ainda de nos valermos das leis e das cortes brasileiras? Que soberania existe, Sr. Presidente, se técnicos estrangeiros de quinto escalão, ou de primeiro, pouco importa, já se entrincheiram no próprio Palácio do Planalto, bisbilhotando contas a que nem o Congresso Nacional tem acesso? O orçamento monetário, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional não conhece nem controla, foi esmiuçado e mais de uma vez modificado por pressão e por exigências do FMI. Será necessário lembrar outras impatrióticas medidas de governo, assumidas sob o tacão do fundo monetário? A política salarial foi modificada três vezes, em cinco meses. Os índices econômicos são hoje expurgados e manipulados. Cortaram-se investimentos públicos produtivos. Achatou-se o salário real dos servidores. Cortam-se subsídios de produtos vitais para a população brasileira, como o trigo. Todas as forças produtivas do Brasil, todo seu parque industrial sua população inteira sofre para gerar dólares. Os banqueiros não nos deixaram, nem nos reconhecem sequer o direito unilateral de declarar a impossibilidade de pagamento. Está proibido pelo contrato dois.

A Nação constata humilhada que não lhe resta nem autonomia, nem soberania, nem independência. Tudo foi empenhado nos cartórios do FMI ou foi mercadejado nos guichês bancários de Nova Iorque, Londres e Paris. Se o Presidente finalmente sacode seu torpor quadrienal e se dispõe, embora tardivamente, a defender estes valores que pairam acima de leis e de partidos, de sistemas e de governos, pois que são fundamentos da própria nacionalidade, a Nação exige menos retórica que ações concretas e firmes. Sem gestos concretos a fala presidencial se tornará apenas uma afronta à semântica e à inteligência dos brasileiros. Um insulto a seus sentimentos patrióticos. Um escárneo à sua história e a seus heróis que construíram com sangue e com vidas nossa independência e soberania. Se o presidente quer mesmo defender a soberania nacional, que anule os acordos humilhantes assinados com os bancos estrangeiros, denunciando, mesmo tardivamente a vilania dos contratos que afrontaram não apenas a honra nacional. Atropelaram sua constituição, pois que foram firmados sem qualquer audiência ao Congresso Nacional. É urgente romper com o FMI, até para que este País possa vir a traçar soberanamente a política econômica, a política social, a política tributária

que reclama o povo brasileiro. É urgente e indispensável que se proclame a inviabilidade da política de ajuste da economia que o fundo monetário impõe ao Brasil, uma moderna bomba neutrons econômica que eliminará a população e paralisará os meios de produção. Afinal, é pertinente invocar a posição do ex-ministro de defesa e ex-ministro do Banco Mundial, Robert Macnamara, segundo quem não é recomendável que se imponha as frágeis economias subdesenvolvidas um ajuste que nem as desenvolvidas economias ocidentais conseguiram até aqui.

Em nome da soberania e da independência, e até de decência nas relações internacionais, que o presidente decrete unilateralmente a já tardia moratória para que o Brasil examine a legitimidade e a legalidade da dívida. Mas que o óbvio reconhecimento de que é absolutamente impossível ao País, no curto prazo, pagar até mesmo os juros de sua dívida sufocante, a moratória seria também um brado contra a iniquidade, as distorções das relações internacionais, contra a deterioração das relações internacionais de comércio, contra o aviltamento dos preços das matérias primas, contra a elevação artificial dos preços de equipamentos e de manufaturados, e da própria tecnologia que constituem bens indispensáveis de importação para as economias subdesenvolvidas, contra a alta artificial e unilateral das taxas de juros, contra, enfim, estas condições que representaram, para o Brasil, segundo cálculos do Ministro da Indústria, por exemplo, bem mais que 40 bilhões de dólares nos últimos anos. A decretação desta tardia moratória, desta forma, mostrará, por fim, aos banqueiros internacionais, que eles são tão responsáveis (ou irresponsáveis) pela dívida brasileira quanto as autoridades deste País que queimaram não se sabe em que os dólares desta pendura monumental. Não se pode temer, de direito, uma situação já existe. O País já suspendeu, unilateralmente, o pagamento de juros e principal dos débitos para o Clube de Paris, o País já não paga o principal dos débitos contraídos com a rede privada internacional. Os juros prometidos não são honrados, e mesmo assim o País sequer consegue saldar compromissos comerciais inadiáveis. A PETROBRÁS mendigou financiamento das multinacionais de petróleo que operam no Brasil, e mesmo se submetendo a condições escorchantes de intermediação e a preços superiores aos de mercado, não conseguiu o fornecimento. Os fabricantes de fertilizantes denunciam que desde julho não importa nada. Os fabricantes de remédios reclamam de matéria prima que não chega. Há meses este País não recebe um dólar sequer. Não tem crédito comercial, não tem crédito bancário, não recebe investimentos nem financiamentos. Em suma, já arrasta, há meses, praticamente todas as piores consequências práticas que poderia trazer a retaliação internacional provocada por uma moratória unilateral. O Brasil já sofre e vive praticamente todos os prejuízos que poderiam advir da moratória, sem que se experimente o grande benefício que poderia trazer: a suspensão do pagamento e o estabelecimento de taxas menores de juros e a renegociação ampla e profunda de toda a dívida externa brasileira com governos e com instituições privadas.

Quando, já há tempos, a Oposição brasileira advertia que o País não teria condições de pagar sua crescente dívida externa, o cinismo governamental retrucava com o sofisma de que "dívida não se paga, se administra". Sabe-se hoje, como se entrevia ontem, que nem se paga nem se administra. Sabe-se hoje que só o autoritarismo auto-suficiente e a irresponsabilidade administrativa poderiam gerar o asfixiante perfil da dívida brasileira, com crescentes obrigações de curto prazo. É falso dizer que o agravamento deste perfil se deu apenas depois da falência mexicana. Era previsível já na época da contratação, pois a boa prática financeira recomenda que não se contratem para oito anos, empréstimos para investimentos que não amadurecerão, sequer estarão concluídos antes dos dez ou quinze anos. Mais falso pior ainda, criminoso

hoje é pensar que se pagará o serviço que seja desta dívida monumental com os parcisos superávit de balança comercial, gerados muito mais pelo corte linear de importações, pela compressão indiscriminada das compras externas que pelo duvidoso e difícil elastecimento das exportações. Os seis bilhões de dólares projetados do superávit comercial deste ano pagariam somente pouco mais da metade dos juros do período. Os oito bilhões imaginados como saldo da balança comercial em 1984 até se estenderiam em proporções ainda menores. E até quando este País, por mais forte e potencialmente mais rico que seja, conseguirá suportar o desastre desta exportação a qualquer custo? Deste corte irracional de importações? Cortamos subsídios para a Agricultura. Cortamos subsídios para o trigo que representam a cada dia mais, a única fonte de proteínas de largas camadas da população. Entretanto são fartos e crescentes os subsídios fiscais e financeiros para as exportações. A mesma política que proíbe e corta subsídios internos estimula a que este País endividado e empobrecido financeie nossos ricos clientes internacionais. Pior ainda, a exportação, hoje, se faz à custa da elevação dos preços no mercado interno, já que é internamente que as empresas buscam a remuneração de todos os custos fixos do sistema produtivo. Mais se aprofunda a recessão, mais se expande a política exportacionista, mais os preços do mercado interno serão majorados. Vale dizer, pagamos não apenas com subsídios, mas também com inflação direta os duvidosos saldos comerciais obtidos, da mesma forma como, também em nome das exportações, elevámos artificialmente nossas taxas de inflação com a maxidesvalorização de fevereiro.

Quem se arrisca, ademais, garantir que, mesmo nestas absurdas condições, o País consiga o superávit de oito bilhões prometidos ao FMI para 1984? Afinal, o corte de importações de equipamentos, de máquinas, de matérias-primas para fertilizantes e de outros bens essenciais para a movimentação do parque produtivo nacional compromete, a própria meta exportacionista, sem se falar em que aprofunda, ainda mais, a calamitosa recessão em que o destino governamental já mergulhou este País há três anos. A indústria paulista opera hoje com os mesmos níveis de emprego de 1973, há dez anos, portanto, mesmo que o setor cresça, daqui por diante, a 4 por cento ao ano, antes da próxima década não se recuperarão os níveis de 1980. Mas que crescimento se pode esperar, se as previsões mais otimistas do governo indicam crescimento zero para este e para o próximo ano? Se as medidas econômicas já conhecidas e as esperadas indicam sentido contrário de mais recessão? E onde ficarão as multidões de jovens que, a cada ano, chegam ao crescimento fechado e seletivo mercado de trabalho? Que perspectivas de recuperação podem se por para nossa economia, se destruirmos nossa força de trabalho, se sucatearmos nosso parque industrial, se convertermos em dólares, e dólares para os banqueiros estrangeiros, todas as nossas energias?

Basta de servilismo. Basta de destruição consentida das riquezas nacionais, do esforço acumulado de gerações inteiras. Basta de insensibilidade e indiferença ao clamor que é cada vez mais unânime de toda a Nação. É preciso retomar e já o crescimento. É preciso renegociar a dívida, a partir de uma moratória de fato e de direito, que envolva principal e juros, em prazos razoáveis e em condições claramente vinculadas a performance do comércio internacional e ao desempenho das exportações brasileiras. É preciso denunciar os acordos com os bancos estrangeiros e romper com o FMI. É preciso, mais que nunca, que o Brasil se abra ao diálogo com países que, como ele, foram vítimas do sistema financeiro internacional. Foram vítimas de um conjuntural e passageiro excesso de liquidez de dólares, e da necessidade vital de reciclar, de qualquer forma, os petrodólares advindos com a crise de 1973.

Nova Carta de Intenção é assinada hoje, entregue na casa matriz em Washington. Questionar esta política econômica é patriótico. Exigir a renúncia do Presidente Figueiredo é uma consequência do nosso patriotismo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. A oradora é cumprimentada.)

**O SR. JOÃO GILBERTO** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto, para uma reclamação.

**O SR. JOÃO GILBERTO** (PMDB — RS) — Para uma reclamação.) — Sr. Presidente:

Estamos assistindo a um grave problema de ordem constitucional, regimental e institucional, que dá ao Executivo o direito de legislar, sem a participação do Legislativo.

Uma das mensagens lidas aqui traz a mesma situação já criada no assunto política salarial. Como este assunto é menos polêmico, talvez tenhamos a tranquilidade de analisar a gravidade do problema constitucional que está por trás dele. Acompanhem o relato histórico dos fatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — V. Ex.º está fazendo uma reclamação ou uma questão de ordem?

**O SR. JOÃO GILBERTO** — Uma reclamação.

Em 18 de maio, o Senhor Presidente da República editou o Decreto-lei nº 2.021. Antes dele ser aprovado pelo Congresso Nacional, o Senhor Presidente, em 20 de julho, edita o Decreto-lei nº 2.046 sobre o mesmo assunto. Antes dele ser aprovado pelo Congresso Nacional — ainda não o foi até esta data — já temos outro que estamos lendo, o Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto, todos sobre imposto de renda, sobre o sistema de caderneta de poupança que financia o sistema habitacional.

Então, veja bem, são decretos-leis em cascata. A minha reclamação é no sentido de que a Mesa do Congresso Nacional adote providências, inclusive de estudos de ordem constitucional, por que, dessa maneira, o Legislativo vai ficar completamente à margem. O Senhor Presidente legisla por decreto-lei, altera o decreto-lei antes dele ser aprovado nesta Casa e nós temos uma situação, que eu já citei aqui, que nunca foi criada por governo nenhum depois de 1964, o fato de se legislar em cascata por decretos-leis.

Como este não é o assunto de salários, onde as opiniões são mais tensas, eu gostaria de levantar esta reclamação em cima deste problema. Temos três decretos-leis, sem que o Congresso Nacional tivesse tido chance de apreciar o primeiro. Já estava o terceiro editado e o Congresso Nacional não tinha apreciado o primeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**A SR. CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, pela ordem, à nobre Deputada Cristina Tavares.

**A SR. CRISTINA TAVARES** (PMDB — PE) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O art. 55 da Constituição Federal, no seu inciso III, § 1º, que reza sobre decreto-lei, diz o seguinte:

(44) § 1º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 51.

Diz o § 3º do art. 51:

(43) § 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estabelecidos neste artigo e no parágrafo anterior, cada projeto será incluído automaticamente na ordem do dia, em regime de urgência, nas dez sessões subsequentes, em dias sucessivos. Se ao final dessas não for apreciado, considerar-se-á definitivamente aprovado.

Então, a questão de ordem que levanto a V. Ex<sup>a</sup> é a seguinte: quando não há sessão porque não há número mínimo em plenário, para o funcionamento de uma sessão, será automaticamente contada para o prazo de aprovação?

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A prática do funcionamento das Sessões do Congresso Nacional tem sido seguida de maneira sistemática. O Congresso Nacional é convocado para uma sessão e é anunciada a matéria que deverá constar naquela sessão.

A abertura da sessão se verifica, dentro dos termos regimentais, com a apreciação da lista de presença, levada à Mesa pela pessoa encarregada de registrar a entrada dos Srs. Deputados.

Em face dessa circunstância, a sessão é considerada aberta pela Presidência da Mesa. Cabe, então, ao Plenário aquelas faculdades relativas à regularização do funcionamento ou do não funcionamento da sessão. Mas, na realidade, a sessão, uma vez que haja número registrado na Portaria, de parlamentares da Câmara dos Deputados e de Senadores, a Sessão do Congresso é aberta. Ela poderá ser, na forma do art. 29, suspensa, uma vez que haja uma reclamação para que se faça a verificação do **quorum**. Mas, ela é computada — pelo menos tradicionalmente tem sido desta forma — para esta seqüência, sobretudo, que é quanto a isso que V. Ex<sup>a</sup> está mais preocupada, para esta seqüência daquelas 10 sessões, que a última alteração constitucional incluiu no que refere ao decurso de prazo.

Aliás, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, com referência à reclamação formulada pelo nobre Deputado que antecedeu a V. Ex<sup>a</sup>, o ilustre Líder do PMDB formulou uma questão de ordem explícita em torno desta matéria da sucessão de decretos-leis sobre as mesmas matérias que estão em andamento no Congresso. E a Presidência já teve oportunidade de responder, também demoradamente, à liderança do PMDB sobre a questão de ordem então formulada.

**A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 112 e 113, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

### MENSAGEM Nº 112, DE 1983-CN (Nº 326/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Marinha, o texto do Decreto-lei nº 2.057, de 23 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que “altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975”.

Brasília, 30 de agosto de 1983. — **João Figueiredo.**

Nº 0088

Brasília, DF, em 15-8-83.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Como é do conhecimento de V. Ex<sup>a</sup>, o litoral Norte do País, especialmente o trecho compreendido pelo Território Federal do Amapá e pelo Estado do Pará, tem sido palco da presença constante de barcos de pesca estrangeiros, que, além de pescarem ilegalmente, utilizam-se de métodos predatórios que provocam prejuízos de monta à mencionada região

A insistência desses barcos em desrespeitar às leis nacionais levou a Marinha a intensificar a patrulha naquela área do nosso mar territorial, utilizando, inclusive, navios de maior porte e velocidade, aumentando os custos do patrulhamento, sem obter, ainda assim, resultados favoráveis. Por sua vez, compreendendo as preocupações da Marinha e visando salvaguardar a soberania nacional em área marítima de sua jurisdição, o Ministério das Relações Exteriores desenvolveu gestões diplomáticas com os países envolvidos, também deixando de obter os efeitos desejados.

Como decorrência, resolveu a Marinha utilizar o procedimento mais agressivo da abordagem, que por sua natureza aumentou os riscos de danos materiais e pessoais. Vale mencionar que tal fato resultou no abandono e posterior afundamento do barco de pesca “Cruzader”, em 1979; por ter colidido com o Contratorpedeiro “Paraná”, bem como na morte de um tripulante do barco de pesca “Caribbean Seas”, que embarcou após colidir com a Corveta “Mearim” em agosto de 1980.

Mais uma vez não se obtiveram os resultados esperados e, por isso, voltou-se às gestões diplomáticas, que novamente fracassaram, já que os barcos de pesca estrangeiros continuavam a invadir nossas águas territoriais.

Assim, no corrente ano, novo passo foi tomado visando, principalmente, dissuadir os infratores da legislação brasileira. Tal medida — o tiro direto, precedido de tiros de advertência, com vistas a imobilizar a embarcação pesqueira —, submetida à apreciação de Vossa Exceléncia, foi também motivada pelo propósito de fazer respeitar a dignidade da autoridade nacional, o Comandante do navio de guerra, que freqüentemente era confrontado pelo comportamento grotesco das tripulações pesqueiras que com gestos e palavras insultavam oficiais e praças da Marinha. Colocada em vigor a partir de 20 de junho próximo passado, provocou de imediato o recuo dos infratores, que durante cerca de um mês evitaram penetrar nas águas nacionais. Contudo, atenuado o impacto inicial, os infratores retornaram e mais uma vez se recusaram a obedecer à autoridade nacional, o que provocou a interceptação, tiros e finalmente o apresamento do barco de pesca “Night Hawk”, de bandeira norte-americana, em 31 de julho último. Foram disparados, nessa ocasião, cerca de 30 tiros de metralhadora, 50 que causaram furos no costado e anteparas, sem nenhum dano pessoal.

Conforme é do conhecimento de Vossa Exceléncia, há outras medidas que são tomadas após o apresamento, entre elas a multa, a retenção temporária da embarcação e o confisco do pescado e artefatos de pesca, fundamentadas em dispositivo legal (Decreto-lei nº 221/67, alterado pela Lei nº 6.276/75).

Ocorre que a multa, embora atualizada anualmente, tem hoje o valor de Cr\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzeiros), irrisório se comparado ao faturamento, da ordem de US\$ 90.000,00 (noventa mil dólares), que um barco obtém ao fim de vinte dias de atividade de pesqueira. Vale registrar a esse respeito que os dois principais armadores estrangeiros, cujos barcos invadem sistematicamente nossas águas, possuem cerca de 70 e 50 embarcações cada um (firmas Sahlmann e Versagi, respectivamente). Ademais, normalmente são feitos contactos com grupos de mais de dez pesqueiros operando simultaneamente, o que pode significar capturas superiores a um milhão de dólares em cerca de vinte dias. Logo, fácil é deduzir que pouco representa para um armador o

apresamento de um dos seus barcos, a não ser o prejuízo causado pela temporária paralisação.

Por essa razão, considero altamente desejável que se altere a legislação atual, no sentido de ser estabelecido em valor significativo para a multa aplicada ao barco apresado, de modo a contribuir efetivamente para dissuadir a presença ilegal em nossas águas. O valor a ser cobrado deve ser tal que não compense o risco de um possível apresamento, daí a sugestão deste Ministério é elevar a multa para 5.000 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, correspondente a cerca de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) no presente mês.

Para isso torna-se necessário alterar a alínea a do § 1º do art. 65 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975, bem como cancelar o § 2º do mesmo artigo, em virtude do novo valor a ser fixado em ORTN.

Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Exceléncia o Projeto de Decreto-lei que a esta acompanha, alterando o valor da multa que incide sobre o barco de pesca apresado em decorrência do exercício ilegal da pesca em nosso mar territorial. O decreto-lei se justifica por se tratar de matéria de interesse público relevante, que não envolve aumento de despesa e que necessita ser urgentemente regulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. **Maximiano Eduardo da Silva Fonseca**, Ministro da Marinha.

DECRETO-LEI Nº 2.057,  
DE 23 DE AGOSTO DE 1983

Altera e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º A letra a do § 1º do art. 65 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, alterado pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65. ....  
§ 1º ....

a) multa no valor de 5.000 ORTN (cinco mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) para embarcações de até 300 (trezentas) toneladas de arqueação, acrescida de igual valor, para cada parcela de 100 (cem) toneladas de arqueação ou fração excedente, para embarcações de arqueação superior a 300 (trezentas) toneladas.”

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados o § 2º do art. 65 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, na redação dada pela Lei nº 6.276, de 1º de dezembro de 1975, e demais disposições em contrário.

Brasília, DF, 23 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República — **AURELIANO CHAVES**

— **Maximiano Eduardo da Silva Fonseca.**

LEGISLAÇÃO CITADA  
DECRETO-LEI Nº 221,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

CAPÍTULO VII  
Das Multas

Art. 65. As infrações previstas neste decreto-lei, sem prejuízo da ação penal correspondente, sujeitam os in-

fratores ao pagamento de multa na mesma base estabelecida no Capítulo anterior.

Art. 66. As multas de que cogita o artigo anterior serão impostas por despacho da autoridade competente em processo administrativo.

LEI Nº 6.276, DE 1º DE DEZEMBRO  
DE 1975

**Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, alterado pela Lei nº 5.438, de 20 de maio de 1968.**

Art. 2º Ao art. 65 são acrescentados os seguintes parágrafos:

"Art. 65. ....

§ 1º As sanções a que se refere o inciso II, letra b do § 1º do art. 9º serão aplicadas pelo Comandante Naval da área onde se localizar o porto para o qual for conduzida a embarcação, na forma abaixo:

a) multa no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para embarcações de até 300 (trezentas) toneladas de arqueação, acrescida de igual valor, para cada parcela de 100 (cem) toneladas de arqueação ou fração excedente, para embarcações de arqueação superior a 300 (trezentas) toneladas;

b) apreensão dos equipamentos de pesca proibidos pela SUDEPE existentes a bordo, assim como dos produtos da pesca. Estes equipamentos e produtos serão entregues, imediatamente, à SUDEPE.

§ 2º Os valores expressos em cruzeiros, na alínea a, do § 1º deste artigo, serão anualmente atualizados, na mesma proporção da elevação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, durante o período correspondente, mediante ato normativo expedido, nos termos regulamentares, até 15 de janeiro.

MENSAGEM Nº 113, DE 1983-CN  
(Nº 327/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Interior, o texto do Decreto-lei nº 2.058, de 23 de agosto de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação".

Brasília, 30 de agosto de 1983. — João Figueiredo.

E.M. nº 126

Em 22 de agosto de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República  
Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que visa alterar o tratamento dos rendimentos produzidos por cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação.

A proposta ora sugerida tem por finalidade adequar a legislação tributária à nova modalidade de caderneta de poupança com renda mensal, criada recentemente pelo Banco Nacional da Habitação, com o fito de fortalecer o Sistema Financeiro de Habitação.

Essa medida apresenta-se indispensável à manutenção do tratamento tributário benéfico concedido pela legislação do imposto de renda à correção monetária e aos juros, produzidos por aplicação em caderneta de poupança, cujo pagamento ou crédito seja feito em intervalo inferior a três meses.

O recurso a Decreto-lei se justifica por se tratar de matéria tributária, de elevado interesse público, que necessita ser urgentemente regulada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — Mário David Andreazza, Ministro do Interior.

DECRETO-LEI Nº 2.058  
DE 28 DE AGOSTO DE 1983

**Altera a legislação do Imposto de Renda relativa a rendimentos produzidos por caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Não incidirá imposto de renda em relação à correção monetária de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, ainda quando paga ou credita em intervalo de tempo inferior a um trimestre.

Art. 2º A isenção e a incidência de imposto de renda, na fonte e na declaração de rendimentos, sobre juros obtidos por pessoas físicas nas cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, referidas no Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, alterado pelo Decreto-lei 2.046, de 20 de julho de 1983, também ocorrerão na hipótese em que os juros sejam creditados em espaço de tempo inferior a um trimestre.

Art. 3º Os Ministros da Fazenda e do Interior expedirão os atos necessários a compatibilizar a legislação vigente com o disposto neste Decreto-lei.

Art. 4º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — AURELIANO CHAVES — Ernane Galvães — Mário David Andreazza.

LEGISLAÇÃO CITADA  
DECRETO-LEI Nº 2.046,  
DE 20 DE JULHO DE 1983

**Altera o limite estabelecido nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O limite de que tratam os arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, fica elevado de 2.000 (duas mil) para 3.500 (três mil e quinhentas) Unidades Padrão de Capital (UPC).

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, 20 de julho de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

DECRETO-LEI Nº 2.021,  
DE 18 DE MAIO DE 1983

**Altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e da outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam isentos do imposto de renda progressivo na declaração de rendimentos, os juros e dividendos de cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, auferidos por pessoas físicas, calculados sobre o saldo médio anual de até 2.000 (duas mil) Unidades Padrão de Capital (UPC).

§ 1º No cálculo do limite considerar-se-á o valor da UPC correspondente ao quarto trimestre do ano-base.

§ 2º Para apuração do limite de isenção previsto neste artigo serão somados os saldos médios anuais de todas as cadernetas de poupança incluídas na declaração do contribuinte.

Art. 2º Os juros e dividendos de que trata o art. 1º, calculados sobre o saldo médio trimestral superior a 2.000 (duas mil) UPC, ficam sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte pagadora mediante alíquota de 18% (dezoito por cento).

Parágrafo único. A incidência de que trata este artigo será, à opção do contribuinte, considerada exclusiva na fonte, ou antecipação do imposto devido na declaração.

Art. 3º Fica revogado o disposto na alínea b item I do art. 2º do Decreto-lei nº 1.841, de 29 de dezembro de 1980

Art. 4º O crédito financeiro de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 1.994, de 29 de dezembro de 1982, poderá ser estendido aos aumentos do capital destacado para a filial de empresa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil

Art. 5º O Ministro da Fazenda poderá baixar os atos necessários à execução do disposto neste Decreto-lei.

Art. 6º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de maio de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituidas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

MENSAGEM Nº 112, DE 1983-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Octávio Cardoso, João Castelo e os Srs. Deputados Emílio Gallo, Antônio Gomes, Emídio Perondi, Pedro Ceolin e Antônio Florêncio.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcelo Miranda, Gastão Müller, Enéas Faria, Alfredo Campos e os Srs. Deputados Domingos Leonelli, José Maranhão, Oswaldo Murta, Walter Batis ta e Manoel Affonso.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Délio dos Santos.

MENSAGEM Nº 113, DE 1983-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Lourival Baptista, João Lúcio, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema — Virgílio Távora e os Srs. Deputados Geraldo Bulhões, Israel Pinheiro, Antônio Farias, Evandro Ayres de Moura e Balthazar de Bem e Canto.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Lázaro Barboza, Mário Maia, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Domingos Ju ní vel, Geraldo Fleming, Orestes Muniz, Del Bosco Am alar e Arthur Virgílio Neto.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Floriceno Paixão.

**O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) —** Cada Comissão mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 10 de outubro próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1º do art. 55 da Constituição se encerrará, para ambas proposições, em 17 de novembro vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nos termos do art. 55, § 1º, “in fine”, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 40 minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1983-CN, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1983-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 37 minutos.)

## Ata da 278ª Sessão Conjunta, em 16 de setembro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Lenoir Vargas*

*ÀS 19 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Iris Célia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

#### E OS SRS DEPUTADOS:

##### Acre

Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

##### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB.

##### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

##### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Dionísio Hage — PMDB; Jorge Arbage — PDS.

##### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; Wagner Lago — PMDB.

##### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

**Ceará**  
Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moyés Pimentel — PMDB; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB.

##### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Jessé Freire — PDS.

##### Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB.

##### Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

##### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

##### Sergipe

Augusto Franco — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

##### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elisson Soares — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Rômulo Galvão — PDS.

##### Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS.

##### Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; José Colagrossi — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

##### Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Geraldo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB.

##### São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; João Bastos — PMDB; José Camargo — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

##### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Jaime Câmara — PDS; Juarez Bernardes — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

##### Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

##### Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

##### Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Norton Maceido — PDS; Pedro Sampaio — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

##### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

##### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Víctor Faccioni — PDS.

##### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS.

##### Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 198 Srs. Deputados. Havendo número regimental, deixo aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 114, de 1983-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1983 (nº 813/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma

série especial de selos, comemorativa do centenário de Getúlio Vargas.

**O Sr. Jorge Arbage** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (Pela ordem) — Sr. Presidente, com base nº § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, dada a evidente falta de **quorum**, o encerramento da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, não existe 1/6 de Srs. Senadores e nem 1/6 de Srs. Deputados, em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 46 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO NA SESSÃO DE 14-9-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO** (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Lei nº 6.708, de 31 de janeiro de 1979 para alguns foi uma tentativa de se anestesiar, pela concessão, o movimento sindical; para outros, ela foi um avanço, um pequeno e tímido avanço dos trabalhadores em sua luta para romper as cadeias do arrocho salarial.

Em seguida à Lei nº 6.708, que instituiu a semestralidade para o reajuste de salários, o Governo impôs à Nação terrível retrocesso, que foi o Decreto-lei nº 2.012,

odiante, antitrabalhador, antiindústria, antinacional, antidesenvolvimentista até. Depois do Decreto-lei nº 2.012, aquele que não passaria, aquele que a consciência do Congresso, majoritariamente, haveria de repudiar, o Governo inventou, na sua ferocidade de legislar por decretos-leis, na sua histeria legisferante, no seu desrespeito à democracia, ao Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.024, um pouco melhor talvez, ou um pouco menos pior do que o Decreto-lei nº 2.012. Ainda assim, com toda a certeza, Sr. Presidente, com toda a certeza, Srs. Congressistas, um decreto também de arrocho, sobretudo porque, não me quero colocar na posição tola e estapafúrdia de compará-lo com o Decreto-lei nº 2.012. Eu não compararia o Decreto-lei nº 2.024 com o 2.012. A comparação teria de ser feita, sem nenhuma dúvida, com a Lei nº 6.708 que garantia 10% acima do INPC para milhões de brasileiros. E dizer que o Decreto-lei nº 2.024 representa avanço em relação ao Decreto-lei nº 2.012, chega a ser ridículo, seria até cômico, se trágico ao extremo não fosse. A Lei nº 6.708 teria de ser repensada, sim, mas por um Governo de sensibilidade social, por um Governo de seriedade, por um Governo voltado para o povo. O avanço seria pensarmos, por exemplo, na trimestralidade para os reajustes, e cuidarmos também de reajustes que realmente repusessem o poder de compra do trabalhador, hoje roubado, amesquinado e amputado. A comparação teria de ser, em suma, com a Lei nº 6.708 e isto não se deu.

O Decreto-lei nº 2.024, que precisa ser rejeitado por nós, é a reserva malfadada, o estepe, o substituto do Decreto-lei nº 2.045, no jogo salarial do regime da ida ao FMI.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado, nobre Deputado Arthur Virgílio Neto.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO** — Tenho a impressão de que o relógio de V. Ex<sup>a</sup> tem andado mais rápi-

do do que o meu (Palmas.) Ainda não atingi, sequer, 3 minutos na Tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Lenoir Vargas) — Então, marcemos o tempo pelo relógio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO NETO** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Prossigo, Sr. Presidente, após a interrupção causada pelo descompasso entre o relógio oficial e o meu modesto marcador de tempo.

Hoje, nós teremos que marcar posição, também e evidentemente, contra o Decreto-lei nº 2.024, lamentando, mais uma vez, que o quase sempre deserto de idéias da Bancada governista agora se faça também deserto cívico e físico, as cadeiras do PDS entregues às moscas, na cumplicidade com o arrocho salarial e com o assalto à bolsa do trabalhador.

A Oposição, pela sua maioria na Câmara dos Deputados, e tem condições de fazer, com que o Decreto-lei nº 2.024 seja derrotado. A Oposição precisa, mais do que nunca estar presente em cada momento, em cada segundo da luta, porque nossas consciências, mais do que nossos eleitores, não nos haveriam de perdoar se nós, pela omissão, pela preguiça, pelo desmazelo, estivéssemos ausentes quando assunto de tamanha gravidade é tratado.

Na hora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em que o trabalhador é traído, é atraído pelo jogo da troca de decretos, em que nem sabemos até onde vai essa loucura, essa verdadeira insanidade dos decretos-leis, a obrigação de todo oposicionista sério e estendo o apelo aos homens sérios do Governo, é vir ao Parlamento, sem tergiversações para derrubar o Decreto-lei nº 2.024, honrar o mandato popular e não se acumpliciar com as traições que o FMI tem exigido do Governo que aí sobrevive em má hora, agarrado às paredes dos decretos-leis, às paredes do arbítrio, às paredes da insensatez.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusa as despesas de correio)

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superfície

Semestre	.	.	Cr\$	3 000,00
Ano	.	.	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	.	.	Cr\$	50,00

### **Seção II (Senado Federal)**

Via-Superfície

Semestre	.	.	Cr\$	3 000,00
Ano	.	.	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	.	.	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### **Centro Gráfico do Senado Federal**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 76

Está circulando o nº 76 da "Revista de Informação Legislativa", periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, contém as seguintes matérias:

## COLABORAÇÃO

- A imunidade jurisdicional dos Estados — *Jacob Dolinger*
- Alguns aspectos das limitações ao direito de extraditar — *Luiz Alberto Araújo e Luiz Regis Prado*
- O direito penal internacional e a extradição na sistemática jurídica — *Therezinha Lúcia Ferreira Cunha*
- Aspectos da teoria geral do processo constitucional: teoria da separação de poderes e funções do Estado — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
- O controle de constitucionalidade de leis municipais — *Fernanda Dias Menezes de Almeida*
- Perda de mandato por infidelidade partidária? — *Nelson de Sousa Sampaio*
- O Tribunal de Contas e o aperfeiçoamento do Estado de Direito — *A. B. Cotrim Neto*
- O Estado e suas empresas — *Hely Lopes Meirelles*

- Legislação tributária: fontes e conceito — *Carlos Valder do Nascimento*
- Usucapião de bens imóveis e jurisprudência do STF — *Fábio Maria de Mattia*
- O sistema de patentes: um instrumento para o progresso dos países em vias de desenvolvimento — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*
- A concorrência desleal e a confusão entre produtos — *Carlos Alberto Bittar*
- Direito de arena — *Antônio Chaves*
- Considerações a propósito das tentativas de elaboração de um Código de Execuções Penais — *Licínio Barbosa*
- Substituição processual — processo do trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- Iniciação ao estudo do precatório — *Vladimir Souza Carvalho*
- Deficientes: sua tutela jurídica — *Moacyr de Oliveira*

**Preço do exemplar: Cr\$ 700,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Faça já a sua assinatura para 1983  
(nºs 77 a 80) por Cr\$ 4.000,00

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(formato bolso)

**(8<sup>a</sup> edição)**

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pelo Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 22/82.

121 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

**Preço:**

**Cr\$ 400,00**

390 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 500,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF— 70160

# **SEGURANÇA NACIONAL**

## **(2<sup>a</sup> edição — 1982)**

Lei nº 6.620, de 17-12-78

Índice temático. Tramitação legislativa

- Legislação vigente (Lei nº 6.620/78) comparada, artigo por artigo, à legislação anterior (Decretos-Leis nºs 314/67 e 510/69 e Lei nº 1.802/53).
- Notas a cada dispositivo: legislação correlata, comentários de juristas e da imprensa, elaboração legislativa.
- Textos constitucionais e legislação ordinária (de 1824 a 1982).

368 páginas

**Preço: Cr\$ 800,00**

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado  
(a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**